

TERMOS DE REFERÊNCIA ASSESSOR DE COOPERAÇÃO

Esta seleção será efetuada recorrendo a procedimento específico através de empresa de recrutamento selecionada pelo Camões, I.P., observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei n.º 13/2004 nos termos que lhe deu o Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho.

POSTO

DAKAR, SENEGAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Apoio técnico especializado à ação externa do Camões, I.P., a desenvolver em três grandes áreas:

- Acompanhamento dos Projetos da Cooperação Portuguesa a desenvolver no âmbito da cooperação bilateral, bem como daqueles que lhe possam vir a ser delegados pela Comissão Europeia na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Acompanhamento da cooperação, no país e na região onde se insere, levada a cabo pela União Europeia, e por outras agências bilaterais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento;
- Acompanhamento das atividades realizadas pelo Camões, I.P. nas demais áreas, designadamente, em tarefas de planeamento, execução técnica e financeira, programação cultural, dinamização e comunicação, bem como articulação com entidades locais.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

Em estreita articulação com os serviços do Camões, I.P. (sede em Lisboa):

- Identificar oportunidades de diversificação de financiamentos e de parcerias com valor acrescentado para a Cooperação Portuguesa e para o país parceiro;
- Acompanhar os projetos desenvolvidos por organismos internacionais com intervenção no país parceiro, em particular pela União Europeia, agências das Nações Unidas, Banco Mundial, organizações regionais e agências bilaterais de cooperação;
- Acompanhar todo o ciclo de gestão dos projetos a implementar no âmbito da Cooperação Portuguesa e, em particular, a execução técnica e financeira daqueles que estejam a cargo do Camões, I.P., inclusive projetos delegados pela Comissão Europeia na modalidade de Gestão Indireta (Cooperação Delegada);
- Apoiar a negociação, preparação e implementação dos projetos a cargo do Camões, I.P., promovendo uma dinâmica de grupo entre os parceiros institucionais locais, a Cooperação Portuguesa e outros doadores;
- Identificar e formular propostas de mitigação dos principais constrangimentos que possam resultar da execução de projetos a cargo do Camões, I.P.;

- Apoiar os parceiros locais na preparação de projetos elegíveis para financiamento do Camões, I.P.;
- Preparar e acompanhar as missões técnicas da Cooperação Portuguesa que se desloquem ao terreno;
- Representar a Cooperação Portuguesa, sempre que designado(a) para tal, em reuniões de trabalho com outros parceiros ou doadores;
- Assegurar visibilidade da atividade desenvolvida pela cooperação portuguesa nestas geografias, onde se destaca a relação com a sociedade civil, imprensa, presença em eventos e redes sociais;
- Realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela embaixada de Portugal, no âmbito da missão do Camões, I.P.

As funções em apreço serão desempenhadas junto da embaixada de Portugal em Dakar.

PERFIL EXIGIDO

- Excelente domínio da língua portuguesa (*obrigatório*);
- Formação superior, preferencialmente em áreas relacionadas com Relações Internacionais, Direito, Economia ou Cooperação para o Desenvolvimento. Outras habilitações poderão ser consideradas, comprovando-se experiência profissional relevante (*obrigatório*);
- Experiência profissional mínima de 5 anos, em especial na área da gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento, designadamente em países em desenvolvimento e em agência internacional, cooperação bilateral, organização não governamental de desenvolvimento (ONGD), ou outras entidades relevantes do setor (preferencial);
- Experiência efetiva em funções análogas (preferencial);
- Conhecimento das regras e procedimentos na gestão de fundos no âmbito da ação externa da União Europeia (*preferencial*);
- Conhecimentos das regras e procedimentos de cofinanciamento de projetos financiados pelo Camões, I.P. (*preferencial*);
- Capacidade para trabalhar em grupo;
- Capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores;
- Excelentes competências ao nível interpessoal e organizacional;
- Capacidade para trabalhar em, e viajar para, contextos muito exigentes, onde se incluem os países de proximidade geográfica e política do Senegal;
- Domínio de idiomas:
Francês – mínimo C1 do quadro europeu comum de referência para as línguas (*obrigatório*);
Inglês – mínimo B2 do quadro europeu comum de referência para as línguas (*preferencial*).

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As condições contratuais são plasmadas num Contrato de Agente de Cooperação ao abrigo da Lei n.º 13/2004 de 14 de abril na redação que lhe deu o Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, para o cargo de Assessor de Cooperação, ali se estabelecendo, entre o Camões, I.P. e contratado, local de prestação de serviços, duração do contrato, condições retributivas (12 meses), viagem de início e fim de contrato,

seguros e proteção social.

PRAZO

1 ano (renovável).

REMUNERAÇÃO

A remuneração a auferir, tem por base o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho nº 6986/2018, de 23 de julho.